



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO – UFBA, REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2019.

Ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reuniões do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, foi realizada reunião do Colegiado do Programa, coordenada pelo Prof. Saulo José Casali Bahia, estando presentes os professores Heron José de Santana Gordilho Junior, Maria Auxiliadora Minahim, Fredie Souza Didier Júnior, Daniel Oitaven Pamponet Miguel, Mário Jorge Philocreon de Castro Lima, a representante discente do doutorado Analice Nogueira Santos Cunha e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Caroline Leal da Silva. Iniciou-se então a deliberação dos seguintes pontos da pauta:

1 – Homologação da ata da reunião do Colegiado ocorrida no dia 26.06.2019. A ata foi homologada, por unanimidade.

2 – Julgamento de recursos Prova de Conhecimentos Jurídicos (Seleção Mestrado e Doutorado 2019.2):

- a) Para a análise dos recursos impetrados contra a nota da prova de conhecimentos jurídicos, foram preliminarmente considerados o entendimento e a linha interpretativa utilizados de modo recente pela Congregação da Faculdade de Direito ao julgar recursos referentes ao Concurso público para o cargo de professor: considerar soberana a análise da banca e as notas atribuídas pela mesma, salvo em caso de erro material. Assim, deliberou-se indeferir todos os recursos (exceto quanto aos candidatos que indicaram como orientadoras as professoras Selma Santana ou Mônica Aguiar, cujos baremas das respectivas provas não foram publicados adequadamente, e em razão disto teriam prazo de recurso reaberto por 48h a contar da publicação de novo edital) que pretenderam a majoração de nota com fundamento na disparidade de notas atribuídas pelos professores (sob este argumento por unanimidade), satisfatório atendimento ao barema ou injustiça da nota atribuída (sob estes argumentos por maioria, vencidos Daniel Oitaven Pamponet Miguel, Analice Nogueira Santos Cunha e Gemimma Caroline Leal da Silva). Determinou-se a transcrição do presente julgamento em todos os recursos interpostos.

Também foram rejeitados os recursos que questionaram a ausência de lançamento de notas por cada examinador no corpo da prova, uma vez que inexisteria exigência editalícia para tanto. Relação dos recursos indeferidos: Alan Rodrigues Sampaio, Aline Santana Alves, Alisson Alves Santos, Amaísa de Jesus Santos, Ana Júlia Souza Mariano, Ana Luíza Teixeira Nazário, Ana Paula Lopes da Silva, Anderson Mascarenhas Santos, Antoniel Figueiredo Oliveira, Arthur Tadeu Argolo de Oliveira, Bruna Di Fátima de Alencar Carvalho, Bruno Porangaba Rodrigues, Camila Magnavita da Fonseca Camargo, Caroline Lima Machado, Cecília Alves Feitoza, Claudia de Oliveira Fonseca, Cristiane Lôbo Araújo, Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Daniel de Araújo Paranhos, Diogeano Marcelo de Lima, Elenice Riberio Nunes dos Santos, Ênyo Ribeiro Novais Santos, Fabiani Oliveira Borges da Silva, Fabrício Santana Cruz, Felipe Silva Noya, Fernanda Rêgo Oliveira Dias, Fernanda Rocha Falcão Santos, Filipe José de Valois Coutinho Rocha e Souza, Filipe Xavier Ribeiro, Flavvya Wanessa Abreu Marques, Gabriel Bispo do Carmo, Gabriella Pereira, George Stefano Souza Fraga, Gerson Conceição Cardoso Júnior, Getúlio Bezerra de Araújo Neto, Gustavo Aurélio Seára Niella, Helenilson Santos Bispo, Igor Frederico Fontes de Lima, Isadora Felizola Dourado Bastos, Jaqueline Lima Sales da Silva, João Vitor Souza Alves, João Victor Marques da Silva, Júlia Simões Neris, Juliane Dias Facó, Kaique Martine Caldas de Lima, Karlla Danilla Dantas Melo, Laísila Carla de Carvalho Silva, Larissa Fernanda Peixoto dos Santos Silva, Larissa Mota Vaz, Leandro dos Anjos Figueiredo de Lima, Leonardo Alves dos Santos, Leonardo Pereira Mello Miguel, Letícia Rodrigues de Almeida Lupatini Fois, Linauro Pereira de Souza Neto, Lucas Alves Chagas Lobo, Luís Pedro Ferreira Lima, Maiana Guimarães de Sousa e Silva, Marcelo Bloizi Iglesias, Marcelo Luís Abreu e Silva, Marcelo Oliveira d'Almeida Monteiro, Maria Clara de Souza Seixas, Marina Schubert, Marlon Conceição Luz, Mateus Lima Dantas, Matheus Queiroz Maciel, Melissa Pereira Guará, Michelle Maria Costa Machado, Patrícia Carolina de Oliveira Kruchewsky, Patrícia Lemos Mota, Patrícia Vieira de Melo Ferreira Rocha, Paulo Roberto Grima da Conceição, Priscila Lima Almeida, Rafael Guimarães Silva, Renan de Moura Ferraz, Renata Santana Lima, Rodrigo Andrade de Almeida, Rodrigo do Valle Oliveira, Rodrigo Maia Santos, Rodrigo Nery Cardoso, Rodrigo Pacheco Pinto, Sandra Rosa Pereira, Tailane Vieira Lopes, Tamaya Luna Publio Dias, Thaís Santos Sales, Thiago Oliveira Castro Vieira, Tiago Vicente Didier, Tuany Sande Cardoso, Valdemiro Xavier dos Santos Junior, Valmir Chaves de Oliveira Neto, Vicente Vasconcelos Coni Junior, Vinicius Macedo Souza Campos, Vívian Araújo Anjos de Andrade, Viviane Cardoso Lacerda Pacheco e Windsor Malaquias Cordeiro;

- b) Diante da ausência do barema da prova relativa à professora Selma Santana e não publicação adequada do barema da prova relativa à professora Mônica Aguiar, o colegiado, por maioria, decidiu reabrir o prazo de 48h para que os candidatos que concorressem às vagas das referidas professoras apresentassem recurso, ao mesmo tempo que tomaria providências para disponibilizar os baremas;
- c) Detectou-se a existência de duas inscrições para mestrado direcionadas a orientadores que não tiveram vagas ofertadas no edital 06/2019 (candidatos Diego Freitas de Lima e Yuri Oliveira Arléo). O

colegiado decidiu, por maioria, pela abertura de prazo aos candidatos a fim de que se pronunciassem sobre a exclusão da seleção, tendo em vista a situação indicada. Vencido o prof. Saulo Casali, que votou pela imediata exclusão dos candidatos da seleção. Julgados prejudicados os recursos questionando o deferimento preliminar da inscrição dos apontados candidatos;

- d) Sobre os recursos que pretenderam a majoração de nota para tornar o candidato apto a ocupar uma possível vaga ociosa, o Colegiado decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento, uma vez que o edital 6/2019, em seu Art.11, §2º, esclarece que "o colegiado poderá admitir que, no caso de inexistência de candidato regular aprovado para algum orientador ou de inexistência de matrícula por parte de todos os candidatos selecionados para um orientador, um candidato aprovado na mesma linha preencha a vaga do aluno regular, desde que o requeira em 48h a contar da ciência do resultado final...";

3 – Julgamento de recursos Prova de Conhecimentos Jurídicos (DINTER 2019.2): Não havendo recursos impetrados, foram por unanimidade homologadas as notas publicadas no edital 27/2019;

4 – Homologação de Exame de Qualificação: preenchidos os requisitos exigidos, foram aprovados, por unanimidade, os exames de qualificação de **Natália Petersen Nascimento Santos, Simony Vieira Leão de Sá Teles e Ana Clara Suzart Lopes da Silva.**

5 – Homologação de Composição de Banca de Defesa: preenchidos os requisitos exigidos, foram homologadas, por unanimidade, as composições das bancas de **Ana Clara Suzart Lopes da Silva, João Paulo Lordelo Guimarães Tavares, Efon Batista Lima, Nilza Maria Costa dos Reis, Marco Antônio Chaves da Silva, Rafaela de Oliveira Alban, José Leandro Pinho Gesteira, Dejair dos Anjos Santana Junior, Mateus Barbosa Gomes Abreu e Camilo de Oliveira Carvalho.**

6 – Homologação de Defesas de Dissertação e de Tese: preenchidos os requisitos exigidos, foram homologadas, por unanimidade, as defesas de dissertação de **Roberto de Oliveira Meyer Nascimento**, intitulada "Análise (micro)econômica do tratamento legal concedido às garantias reais pela legislação falimentar e recuperacional", aprovada com nota 10,0 (dez) pela banca formada pelos professores Saulo José Casali Bahia, João Glicério de Oliveira Filho e Gabriel Seijo Leal de Figueiredo, no dia 11 de junho de 2019; **Alessandra Cavalcante Scherma Schurig**, intitulada "Se a metafísica não existe, tudo é permitido? Um diálogo entre a verdade e a contingência diante da pós-modernidade", aprovada com nota 10,0 (dez) pela banca formada pelos professores Daniel Oitaven Pamponet Miguel, Walber Araújo Carneiro e Rodrigo de Oliveira Kaufmann, no dia 21 de junho de 2019; **Márcio Augusto Ferreira Moura Costa**, intitulada "Diretivas antecipadas de vontade (DAV) como instrumento de proteção de autonomia do idoso: para além da interdição", aprovada com nota 7,5 (sete e meio) pela banca composta pelos professores Maurício Requião de Sant'Ana, Leandro Reinaldo da Cunha e Ana Thereza Meireles Araújo, no dia 12 de junho de 2019; **Matheus Souza Galdino**, intitulada "Elementos para a compreensão tipológica dos processos estruturais", aprovada com nota 10,0 (dez) pela banca formada pelos professores Fredie Souza Didier Júnior, Pedro Lino de Carvalho Junior, Sérgio Cruz Arenhart e Marcos Félix Jobim, no dia 10 de junho de 2019; foram homologadas por unanimidade as defesas de tese de **João Paulo Lordelo Guimarães Tavares**, intitulada "Da decisão de saneamento e organização

do processo coletivo: uma proposta de 'certificação' à brasileira", aprovada com nota 10,0 (dez) pela banca formada pelos professores Fredie Souza Didier Júnior, Edilton Meireles de Oliveira Santos, Antônio Gidi, Ricardo de Barros Leonel e Hermes Zaneti Junior, no dia 08 de julho de 2019; e **Juliana Pinheiro Damasceno e Santos**, intitulada "Critérios dogmáticos de racionalidade à liberdade de conformação do legislador penal brasileiro: o exemplo da decisão criminalizadora do enriquecimento ilícito para enfrentamento da corrupção", aprovada com nota 10,0 (dez) pela banca formada pelos professores Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Maria Auxiliadora Minahim, Sebastian Borges de Albuquerque Mello, Mariângela Gama de Magalhães Gomes e Eduardo Viana Portela Neves, no dia 03 de julho de 2019;

7 – Processos Acadêmicos:

- a) Requerimento de **Natália Petersen Nascimento Santos**. Assunto: Aproveitamento de Tirocínio Docente Orientado cursado durante o mestrado. Deferido, à unanimidade;
- b) Pedido reconsideração de **Virgílio Morais Pereira Sanca**. Assunto: Aproveitamento da disciplina DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, cursada durante a graduação. Deferido, à unanimidade.
- c) Requerimento de **Diogo Loureiro Ribeiro**. Assunto: Dilatação de prazo em 30 dias. Indeferido, à unanimidade;
- d) Requerimento de **Taysa Matos do Amparo**. Assunto: solicitação de apoio financeiro para participação no evento CONPEDI – VALÊNCIA (Espanha). Indeferido, por unanimidade, por incompatível com o planejamento orçamentário do PPGD para 2019;
- e) Requerimento de **Lucas Gabriel Santos Costa**. Assunto: Solicitação de passagens aéreas para o membro externo da sua banca de tese. Em consonância ao deliberado e aprovado em 28/05/2019, foi deferido por unanimidade o pagamento de **diárias**.
- f) Reapreciação do requerimento apresentado por **Gabriel Vianna Cavalcante Fernandez**. Assunto: Trancamento do semestre 2019.2. Deferido, à unanimidade.

10 – O que ocorrer:

- a) Foi homologado por unanimidade o parecer emitido pelo professor Heron José de Santana Gordilho sobre a tese do doutorando Jailson José Gomes da Rocha, intitulada "*Direito animal latino-americano: por uma experiência decolonial*", que a aprova com nota 9,0 (nove);
- b) Foi mantido por unanimidade o indeferimento à inscrição de SOLANGE BARRETO CHAVES na seleção aberta pelo Edital PPGD 6/2019, em função de envio de projeto identificado, negando-se provimento aos embargos de declaração interpostos;
- c) Foi mantido por unanimidade o indeferimento da inscrição de Messias Santana Dias como cotista, por ausência comprovada à entrevista;
- d) Foi registrada a realização, pelo professor Antônio Sá da Silva, do evento "Diálogos Interinstitucionais em Direito e Literatura, no dia 04/07/2019.
- e) Decidiu-se pela publicação de Edital de Seleção para Alunos Especiais 2019.2, pelo qual serão admitidos 03 alunos especiais por turma, com prioridade de inscrição nas disciplinas para os alunos selecionados no edital 2019.1, que contam com a prerrogativa da renovação de matrícula assegurada pelos termos do edital que os selecionou.

- f) Em complemento ao deliberado na reunião de 28 de maio de 2019, foi por unanimidade assegurado aos mestrandos que, **até 2019.1**, tenham cursado DIRA03 – Jurisdição Constitucional Comparada e Novos Direitos - em função de erro na grade curricular publicada no site do PPGD, que a disciplina será considerada como **FUNDAMENTAL** na integralização dos seus créditos;
- g) Foi por unanimidade admitida a alteração do planejamento acadêmico 2019.2 para que o prof. Antonio Sá tivesse atribuída a disciplina Direito e Arte, antes atribuída ao prof. Daniel Oitaven;
- h) Foi sugerida a utilização do sistema de webconferências RNP, devendo a coordenação do PPGD consultar o SCI para verificar a viabilidade do uso.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador, professor Saulo José Casali Bahia, agradeceu a atuação de todos e encerrou a reunião, da qual, foi lavrada a presente ata que segue encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado. Salvador, 12 de julho de 2019.



Saulo José Casali Bahia
Coordenador do PPGD